

Processo nº	03/001.032/2010	
Data de emissão	28/04/2010	Fls. 472
Rubrica	/ / z	

ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PARECER DA PGM

- a) A quantidade mínima de 1000 veículos pelo mínimo de 5 anos, para cada área de exploração, foi a quantidade considerada como razoável para representar a experiência compatível com as áreas ofertadas, pois a média de veículos por área de exploração é superior a 2000 veículos.
- b) Inserimos às fls. 474/476 as orientações da Controladoria Geral do Município.
- c) A proposta técnica representará 70% da nota final, o que significa que, mesmo que a nota comercial seja ZERO, os quesitos técnicos são capazes de suportar a nota final. Os quesitos técnicos medem itens de experiência, capacidade, qualidade e compromissos com a evolução tecnológica, compatíveis com a prestação de serviço que se pretende para os próximos 20 anos.

Em 17/06/2010


ALEXANDRE SANSÃO FONTES
Secretário Municipal de Transportes

Hélio Borges de Faria
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Transportes



(CÓPIA)

PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Transportes

04-03000002-0000000337/201

Processo nº	03/001.032/2010	
Data da autuação	28/04/2010	Fis. 473
Rubrica	/ / 2	

Ofício SMTR nº 337/2010

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2010.

Ao Senhor
VINÍCIUS COSTA ROCHA VIANA
Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar
Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ
20.211-110

Senhor Controlador,

Considerando que estamos elaborando edital de licitação para a concessão da exploração de serviços de transporte coletivo por ônibus nesta cidade, peço a V.Sa. a análise, o mais breve possível, do seguinte fato:

1. A minuta padrão do Município indica que o ILG seja igual a 1 (um).
2. Empresas de ônibus, pelo tipo de atividade por elas exercida, têm índice inferior, apesar de poderem ter boa situação econômica e financeira.
3. Como se vê do anuário *Maiores & Melhores* do Setor de Transporte no país, os índices de importantes empresas do país, inclusive do Rio de Janeiro, se situam, muitas vezes, em patamares bem inferiores (cópia anexa).
4. Observa-se ainda que os editais de outros municípios também vêm apontando índices menores que 1 (cópias anexas).

Em razão do acima, peço informar sobre a possibilidade de se utilizar o ILG de 0,3 (zero vírgula três) para a licitação em questão.

Atenciosamente,

Alexandre Sansão Fontes
Secretário Municipal de Transportes

